



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.001/2017

Processo Administrativo nº 244/2017

Inexigibilidade de Chamamento Público nº.032/2017

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.306.662/0001-50, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Centro, Arcos/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, turismólogo, portador da CI nº M-5.487.885/SSPMG e inscrito no CPF sob o nº 798.671.896-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e de outro o **LAR Pousada dos Berto da S.S.V.P DE ARCOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.03.836.761/0001-76, com sede à Rua Salomão Assad, nº.633, Bairro São Vicente, em Arcos, Estado de Minas Gerais, CEP 35.588-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JOSÉ EVANDRO RODRIGUES LIMA**, brasileiro, portador da RG nº.M-11.267.344, inscrito no CPF sob o nº.028.736.236-16, residente e domiciliado Rua Dona Mariazinha, nº.146 – Bairro Santo Antônio, Arcos, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017**, de acordo com a Lei nº 13.019/14 e suas alterações e a Lei Municipal nº.2.864/17, nas condições estabelecidas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado o Plano de Trabalho relativo ao Termo de Colaboração nº001/2017 em razão do acréscimo de valor realizado no mesmo, autorizado pela Lei Municipal nº.2.864/17 e justificativas apresentadas pelos Gestores da Entidade e do Município, conforme anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalterados o objeto pactuado entre as partes, e as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de testemunhas adiante assinadas, em 02 (duas) vias de igual teor.

Arcos/MG, 18 de dezembro de 2017.

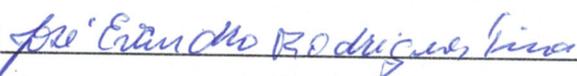

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS
CONCEDENTE


JOSÉ EVANDRO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE DO LAR POUSADA DOS BERTO
PROPONENTE

Testemunhas:

Nome:  _____

Gestor da parceria pelo Município

Nome:  _____

Gestor da parceria pela Entidade

PLANO DE TRABALHO 2017

1º Termo Aditivo

Lar Pousada dos Berto da SSVV de Arcos

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais da Instituição Proponente

Nome da Instituição Proponente		CNPJ
Lar Pousada dos Berto da SSVV de Arcos		03.836.761/0001-76
Endereço	Funcionamento (dias da semana e horários).	CEP
R: Salomão Assad nº 633 São Vicente	Todos os dias 24 horas	35588000
Telefone (37) 3351-18-38		E-mail institucional asilo.arcos@yahoo.com.br
Banco* Caixa Econômica Federal	Agência 1696 Operação: 03	Nº Conta Corrente 978-7
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente	CPF	RG
José Evandro Rodrigues Lima	028.736.236-16	MG 11.267.344
Cargo/Função	Celular	E-mail
Presidente	99957-36-97	asilo.arcos@yahoo.com.br
Endereço Residencial	CEP	Telefone
R: Dona Mariazinha nº 146 Santo Antônio	35588000	(37) 99957-36-97

2 – Objeto

2.1 - Discriminação do Projeto

Titulo do Projeto	Período de execução	
Viver Bem	Início:	Término
	12/2017	02/2018
Objeto do Projeto (Objetivo geral e específicos) Objetivo.Geral:Proporcionar melhor qualidade de vida e conforto aos idosos da Entidade.		

Justificativa da Proposição:

O Lar Pousada dos Berto da SSVV de Arcos é o único centro de longa permanência para idosos no município de Arcos. Durante 24 horas os idosos recebem total assistência, atenção, apoio e a partir do segundo semestre de 2017 contaram com a ampliação de serviços por meio do termo de colaboração assinado com o Município. A instituição conta com 23 colaboradores remunerados sendo que os gastos com folha de pagamento ocupam uma média de 60% da receita. Com isso, a execução de novos projetos e as melhorias na qualidade de vida dos idosos fica comprometida. Os maiores gastos do Lar Pousada dos Berto hoje são com equipe de trabalho, medicamentos, fraldas e gêneros alimentícios. Atualmente nossa entidade acolhe 46 residentes sendo que para manter apenas o cuidado e a atenção básica, cada idoso custa à instituição em média R\$1.680,00. Com isso, as receitas atuais, mesmo com doações não cobrem as despesas de atenção básica gerando um déficit no valor mensal médio de R\$ 10.000,00. Cumpre salientar que a instituição iniciou o ano de 2017 com um déficit acumulado no valor de R\$40 mil conforme demonstração em anexo. Ao longo do ano, houve a implantação de política de contenção de despesas, campanhas e mesmo assim, a entidade ainda precisa de apoio para manter os projetos que já estão em execução. Reforçamos ainda, que mesmo com esse déficit cumulativo, a entidade continuou avançando em melhorias na qualidade de vida dos idosos com a contratação por processo seletivo de uma psicóloga, mudanças na coordenação técnica, implantação do projeto Gestão Humanizada e a criação de oficinas com os idosos. Esses avanços trouxeram resultados satisfatórios reduzindo a ociosidade e investindo no potencial de cada idoso. A subvenção do Poder Público Municipal foi fundamental para que esse processo tivesse início. Visto que a situação financeira da entidade é preocupante, o recurso colabora na manutenção de projetos que promovem a dignidade do idoso. Partindo dos avanços concretizados e da proposição de continuar cumprimento o plano de trabalho que o Lar Pousada dos Berto solicita a ampliação das metas para este ano de 2017 com o intuito de equilibrar as finanças e garantir a continuidade dos serviços prestados. Com o déficit cumulativo do início do ano acrescentado ao déficit mensal de R\$10 mil, a instituição tem dificuldades de fechar as contas e por isso pede que seja deferida a ampliação do plano de metas no valor de R\$100 mil a ser repassado ainda este ano conforme lei aprovada na Câmara Municipal de Arcos no dia 11 de dezembro de 2017. O recurso será utilizado para custear o salário de profissionais conforme quadro geral apresentado no plano de trabalho deste ano e assim possibilitar que a instituição mantenha os serviços e consiga concretizar novos planos. Ressalta-se que o planejamento 2017 devidamente aprovado e assinado propõe o pagamento de pessoal para ampliar serviços e realizar um atendimento mais digno. Essa propositura quer reforçar a necessidade de suplementação da verba para cobrir os custos dos profissionais envolvidos no projeto Viver Bem que resumidamente oferece cuidados básicos, atendimento diferenciado e promoção de atividades culturais, psicossociais, lúdicas, recreativas e de cunho familiar para todos os moradores do Lar. Por isso, torna-se fundamental a inserção de mais profissionais no plano de metas da entidade cobrindo custos com salários, décimo terceiro, férias e encargos sociais. Com isso, a entidade conseguirá fechar as contas, manter os serviços e compromissos em dia e ainda planejar novas ações dentro do plano de gestão humanizada.

Pessoas Beneficiadas/Público alvo:

46 idosos que residem na instituição.

Inserção de Meta:

-Inserir novos profissionais capacitados para manutenção e melhorias na qualidade de vida dos idosos

3 – Cronograma de Execução Físico - Financeiro

Meta	Especificação	Indicador físico		Valores		Duração	
		Unidade	Quant. máxima	Mensal	Total	Início	Término
2 Garantir a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro ofertando serviços de qualidade.	Pagamento de profissionais para desenvolvimento motor e motivacional, cuidados pessoais como alimentação e higiene pessoal.	Pessoas	46 idosos	100.000,00	100.000,00	Dez-2017	Fevereiro-2018

4. Quadro de pessoal a ser pago com o valor do Termo Aditivo

Nº	Função	Carga Horária	Salário
01	Auxiliar administrativo	08 Horas/ Diárias	1.621,00
02	Coordenadora técnica	08 Horas/ Diárias	2.704,00
03	Enfermeira Assistencial	12/36	1.448,00
04	Enfermeira Assistencial	12/36	1.448,00
05	Técnica Enfermagem	12/36	1.410,00
06	Técnica Enfermagem	12/36	1.410,00
07	Técnica Enfermagem	12/36	1.410,00
08	Técnica Enfermagem	12/36	1.410,00
09	Técnica Enfermagem	12/36	1.410,00
10	Técnica Enfermagem	12/26	1.410,00
11	Técnica enfermagem	12/36	1.410,00
12	Auxiliar Geral	12/36	1.184,00
13	Auxiliar Geral (Cozinheira)	12/36	1.300,00
14	Auxiliar Geral (Cozinheira)	12/36	1.300,00
15	Auxiliar Geral (Limpeza)	12/36	1.184,00
16	Auxiliar Geral (Limpeza)	12/36	1.184,00
17	Auxiliar Geral (Cuidador)	08 Horas/ Diárias	1.184,00
18	Auxiliar Geral (Cuidador)	08 Horas/ Diárias	1.184,00
19	Auxiliar Geral (Lavanderia)	08 Horas/ Diárias	1.184,00
20	Psicólogo	08 Horas/ Diárias	1.780,00
21	Fisioterapeuta	25 Horas/ Semanais	1.424,00
22	Assistente Social	20 horas semanais	1.000,00
23	Nutricionista	20 horas semanais	800,00

5. Plano de Aplicação (R\$1,00) - ADITIVO

Natureza de despesa		(outras fontes de recursos)	Recurso da Parceria	Total com ADITIVO
Código da despesa (fornecido pelo Concedente)	Especificação			
	- Folha de pagamento	R\$134.486,06	R\$100.000,00	R\$ 234.486,06
Total:				R\$234.486,06

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)-Concedente

ADITIVO

Metas	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
1						
Metas	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
						R\$100.000,00

7 -RECURSOS FINANCEIROS

Parceria com o Município	R\$70.000,00
Parceria com o Município (ADITIVO)	R\$100.000,00
Parceria com o Governo Estadual	R\$
Parceria com o Governo Federal	R\$
Parceria com Empresas	R\$
Eventos/Promoções	R\$ 34.763,86
Doações (Doações aposentados e eventuais)	R\$535.338,96
Total	R\$740.102,82

8- PRAZOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Final: Até 90 dias após o encerramento da Parceria

9- DEFERIMENTO

Na qualidade de Presidente do Lar Pousada dos Berto, firmo a veracidade das informações prestadas concernentes às despesas apresentadas neste Plano de Trabalho, sob as penas da lei, para efeitos de celebração Termo Aditivo ao Termo de Colaboração.

José Evandro Rodrigues Lima
José Evandro Rodrigues Lima

Data: 12 de dezembro de 2017

Venho submeter à apreciação de V. Exa. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista a participação do Município neste Termo de Colaboração.

José Evandro Rodrigues Lima
José Evandro Rodrigues Lima

MG -11.267.344

CPF: 028.736.236-16

APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO E AUTORIZO A CELEBRAÇÃO DO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS

DATA: 19/12/17